Prefeitura Municipal de Pradópolis

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 407

de 19 de Dezembro de 1983.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, de acordo com a autorização mencionada no art. 4º letra "b" da Lei nº 581, de 26 de Novembro de 1982 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º = Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional, no valor de Cr.$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPEDIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.2.	ADMINISTRAÇÃO	
3111.00.00	- Pessoal Civil	496.000,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	IMPORTÂNCIA CR.$
2.	EXECUTIVO	
2.2.	ADMINISTRAÇÃO	
3132.00.00	- Outros Serviços e Encargos	496.000,00

Art. 3º = Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 19 DE DEZEMBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário